PROJETO DE LEI EM Nº 005/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$100.000,00 (cem mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$100.000,00 (cem mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0012 - Mais Saúde - Cidade Saudável

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$100.000,00

Total.....R$100.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 781 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$100.000,00

Total.....R$100.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de janeiro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Ofício EM nº 007 / 2021

Em 22 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Alexandre de Carvalho
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. à fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, em que autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$100.000,00 (cem mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, o preente Projeto de Lei tem como objetivo criar o elemento de despesa “3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas”, Fonte de Recurso 102, na atividade “02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA”, para pagamento de auxílio aos médicos do Programa Mais Médicos.

Sendo assim, rogamos pela pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal